

## Renovação de Matrícula para 2017/2018 Educação pré-escolar

Exmo. (a) Senhor(a) Encarregado(a) de Educação

Nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do Despacho n.º 7-B/2015, de 07 de maio, “...a renovação de matrícula realiza-se automaticamente no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou pelo aluno no ano escolar anterior àquele em que se pretende inscrever” e, nos termos n.º 5 do art.º 8.º do despacho supracitado, “...deve o estabelecimento de educação e de ensino frequentado pelo aluno, facultar ao encarregado de educação ou ao aluno quando maior, informação que lhes permita...” “...verificar a correção dos registos pessoais e proceder à sua atualização, se necessário”.

Assim, para o apoiar, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Montelongo procurou enquadrar as orientações necessárias que a seguir se transcrevem:

- 1 - Preencher, atualizar e assinar a “Ficha de Atualização de Dados”;
- 2 - Assinar Declaração de Aceitação do Estatuto do Aluno e Regulamento Interno (Aluno e E.E.);
- 3 - Preencher e assinar destacável das “Normas fundamentais de seguro escolar”;
- 4 - Preencher e assinar declaração em como se responsabiliza pela frequência e assiduidade do seu educando.
- 5 - Preencher e assinar documento de (Outros Dados);

Entregar os documentos acima referidos, bem como os comprovativos das alterações à ficha de dados, ao professor/educador, até 3 de junho de 2016.

Para esclarecimentos adicionais, o Encarregado de Educação deve contactar o professor/educador ou os serviços administrativos do agrupamento de escolas.

Fafe,

A Diretora

(Maria José Pereira Gonçalves Marques)